



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho (CEEST/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 58
Decisão da CEEST	Nº 22/2025	
Referência	Processo Nº 1222554/2025	
Interessado	ARTHUR LEVI DA COSTA BEZERRA	

EMENTA: Aprova o **DEFERIMENTO** da Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 58 apreciando o Processo Nº 1222554/2025, em que o Engenheiro de Produção **ARTHUR LEVI DA COSTA BEZERRA** (Crea-PB nº *****), solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela UNIFIP, no período 20/08/2022 a 23/03/2024, com carga horária de 600 horas, e; **considerando** que o profissional Engenheiro de Produção ARTHUR LEVI DA COSTA BEZERRA (Crea-PB nº *****), está em dia com sua anuidade; **considerando** que o referido profissional possui registro neste Conselho desde 06/03/2024 como Engenheiro de Produção, formado em 17/07/2018; **considerando** que o interessado apresentou os documentos exigidos pela legislação em vigor, a saber, Leis Nº 7.410/1995 e Nº 9.394/1996, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o **DEFERIMENTO** do pedido de Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho do Profissional Engenheiro de Produção ARTHUR LEVI DA COSTA BEZERRA (Crea-PB nº *****), no âmbito deste Conselho. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Ambiental/Seg. do Trabalho **Sylvio Silomar da Silva Filho**, estiveram participando desta Sessão, Modalidade Virtual os Senhores Conselheiros: Eng^a Ambiental/Seg. do Trabalho **Elaine Christina de Oliveira Lacerda**, Eng. Agrônomo/Seg. do Trabalho **João Batista Morais Medeiros** e o Representante do Plenário na Câmara Eng. Ambiental **Joel Paulo de Carvalho Neto**.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 30 de abril de 2025.

Eng. Ambiental/Seg. do Trabalho Sylvio Silomar da Silva Filho
Coordenador da CEEST – Crea/PB